

ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular do contrato CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS, brasileira, natural de João Pessoa/PB, solteira, nascida em 24/06/1992, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 3.246.590 2ª via SSDS/PB e C.P.F nº. 078.359.044-03, residente e domiciliada na Rua Clementina Lindoso, nº. 370, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58.046-460, João Pessoa/PB e PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, nascido em 28/06/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3084788 SSP/PB e C.P.F nº. 069.379.214-03, residente e domiciliado na Rua Paulino Santos Coelho, nº. 195, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58.052-570, João Pessoa/PB. Únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação "ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME", estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, nº. 2580, Loja 101, Tambauzinho, CEP: 58.042-000, João Pessoa/PB inscrita no CNPJ sob nº. 09.156.195/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob nº. 25200567439 por despacho em 27/12/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato de constituição de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica admitido na sociedade o sócio **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1995, estudante, portador do C.P.F. nº. 702.723.744-07, menor, **ASSISTIDO** pelo seu genitor **SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Areia/PB, nascido em 06/09/1966, portador da carteira de identidade nº. 1.007.139 SSDS/PB e CPF de nº. 427.948.624-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Cabo Brancos, nº. 2566, Cabo Branco, CEP: 58.045-010, João Pessoa/PB.

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso o sócio **PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO**, que possui 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital para o sócio ora admitido **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**, pelo qual dá plena e geral quitação de suas quotas, ficando o mesmo sem direito a fazer qualquer reclamação, que no presente, no futuro em juízo ou fora dele;

Cláusula 3ª: O capital social que é R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), permanece inalterado sendo integralizados, neste ato em moeda corrente do País, dividido e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS, ficará com 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais);

JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS ficará com 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

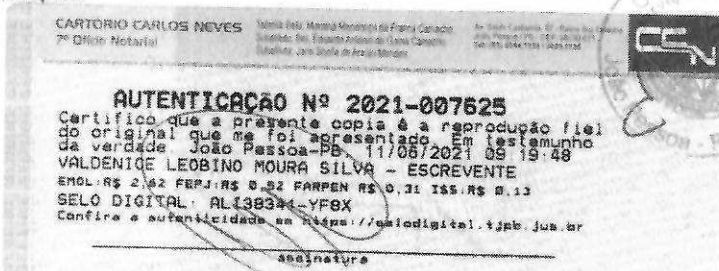
Parágrafo Primeiro: A cada quotas corresponde um voto nas deliberações sócias.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

Cláusula 4ª: O objeto social da sociedade que é: (77.33-1-00) Aluguel de máquinas para escritório; (82.19-9-01) e Fotocópias; (47.89-0-07) Comércio varejista de equipamentos para escritório, Passa a ser:

(77.33-1-00) Aluguel de máquinas para escritório.
(82.19-9-01) Fotocópias





ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª: A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá a sócia, CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário á defesa dos interesses e direito da sociedade, sendo exigida a concordância de todos os sócios para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e móveis.

Parágrafo Primeiro: A sócia administradora e o sócio não administrador poderão receber remuneração mensal que será levado á conta de despesas administrativas, fixada em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: A administradora fica vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sócias.

Cláusula 6ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª: Todas as demais cláusulas do seu contrato primitivo, por este instrumento não alterado permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor com a primeira destinado o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 11 de Março de 2013.

Camilla Karyn de Lima Medeiros
CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS

Pedro Paulo de Espirito Santo
PEDRO PAULO DE ESPIRITO SANTO

João Gustavo de Lima Medeiros
JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
Assistido pelo seu genitor
SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO

CARTÓRIO CARLOS NEVES
7ª Oitava Notarial

AUTENTICAÇÃO Nº 2021-007626

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que em 07 de março de 2013, às 15h49m da tarde, João Pessoa-PB, 11/03/2013, 08:59:49 VALDENICE LOBINO NOIRA SILVA - ESCRIVENTE ENCL. Nº 2, 42 FEB/ 13, 4, 52 FAPEN Nº 0, 31 155-75 D. 13 SELO DIGITAL AL138342-P0K0 Confira a autenticidade no site: <http://secedotribal.jpp.ju.br>

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013 SOB Nº 20130146188
Protocolo: 13/014618-8, DE 20/03/2013

Empresa: 25 2 0056743 9
ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
 "ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME".**

CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS BATISTA, brasileira, natural de João Pessoa/PB, solteira, nascida em 24/06/1992, empresária, portador da identidade nº. 3.246.590 2ª via SSS/PB e CPF 078.359.044-03, residente e domiciliado Rua Cassimiro de Abreu, N.º 20, Apto 1202, Brisamar, CEP: 58033-330 – João Pessoa/PB e **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa/PB, nascido em 06/09/1995, inscrito no CPF sob nº 702.723.744-07 portador da identidade nº. 3.246.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Cabo Branco, 2566, Cabo Branco, CEP 58045-010, João Pessoa-PB. Únicos sócios da sociedade Ltda sob a denominação social de "**ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME**" estabelecida à Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP. 58042-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.156.195/0001-38 e registro na junta comercial do estado da Paraíba – JUCEP sob n.º 25200567439 por despacho em 27/12/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade livre e desembaraçada de qualquer compromisso a sócia **CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS BATISTA**, que possui 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentos) quotas de capital no valor de R\$ 19.500,00 (Dezove Mil e Quinhentos Reais), que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**, pelo qual da plena e geral quitação de suas quotas, ficando o mesmo sem direito a fazer qualquer reclamação, que no presente, no futuro em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizados, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Total R\$
JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:57 SOB Nº 20160741874.
 PROTOCOLO: 160741874 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700490030. NIRE: 25200567439.
 ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/02/2017
 www.redesim.pb.gov.br



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME".

JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, nascido 06/09/1995, empresário, inscrito no CPF sob nº 702.723.744-07, portador da identidade nº 3.246.593 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 2566, Cabo Branco, CEP: 58045-010 João Pessoa/PB. Na condição de único sócio da empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida a Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, CEP: 58042-000, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ Sob nº 09.156.195/0001-38, registro na junta comercial do estado da Paraíba - JUCEP sob nº 25200567439 por despacho em 27/12/2011 resolve transformar a **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - A sociedade que tem seu objeto social: 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8219-9/01 Fotocópias passar ser 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8219-9/01 Fotocópias; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

Cláusula 3ª - O capital social que é de 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passar a ser 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada um, cujo o aumento é integralizado, neste ato, através da reserva de lucros.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, nascido em 06/09/1995, empresário, inscrito no CPF sob nº 702.723.744-07, portador da identidade nº 3.246.593 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 2566, Cabo Branco, CEP: 58045-010, João Pessoa - PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:27 SOB Nº 25600567439
PROTOCOLO: 170337448 DE 12/09/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11703576787. NIRE 25600060323
ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/09/2017
www.redesim.pb.gov.br



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA:
"ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME".**

JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, nascido 06/09/1995, empresário, inscrito no CPF sob nº 702.723.744-07, portador da identidade nº 3.246.593 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 2566, Cabo Branco, CEP: 58045-010 João Pessoa/PB. Na condição de único sócio da empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida a Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, CEP: 58042-000, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.195/0001-38, registro na junta comercial do estado da Paraíba - JUCEP sob nº 25200567439 por despacho em 27/12/2011 resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - A sociedade que tem seu objeto social: 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8219-9/01 Fotocópias ~~passar ser~~ 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8219-9/01 Fotocópias; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

Cláusula 3ª - O capital social que é de 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ~~passar a ser~~ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada um, cujo aumento é integralizado, neste ato, através da reserva de lucros.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

L. JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, nascido em 06/09/1995, empresário, inscrito no CPF sob nº 702.723.744-07, portador da identidade nº 3.246.593 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 2566, Cabo Branco, CEP: 58045-010, João Pessoa - PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:27 SOB Nº 25600567439
PROTOCOLO: 170337448 DE 12/09/2017. CODIGO DE VERIFICACAO
11703576707. NIRE: 25600060323
ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/09/2017
www.redeem.pb.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA:
 "ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME".**

1ª A empresa girará sob o nome empresarial, **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, nº2580, Loja 101, Tambauzinho, CEP: 58042-000, João Pessoa/PB.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8219-9/01 Fotocópias, 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 27/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O administrador da empresa será exercido por **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

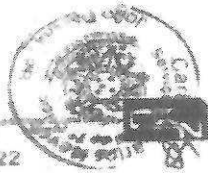
8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

João Pessoa, 08 de Setembro de 2017

CARTÃO LARIOS REVES

REC. DE FIRMA Nº 2017-014022

Reconhecido por autenticação a firma de
 JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
 em 08/09/2017 às 16:27
 João Pessoa-PB, 08/09/2017, 16:27
 Responsável: JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
 END. Nº 4 27 2203-90 1 em frente ao nº 27 155 00 0 de
 SELLO DIGITAL Nº 11703576787 Nº 25600060323
 Confira a autenticidade no site www.redebrasil.gov.br



Caride
 Me us
 Servico
 Dir.º

João Gustavo de Lima Medeiros
JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:27 SOB Nº 25600060323
 PROTOCOLO 170137448 DE 12/09/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576787 NIRE 25600060323
 ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/09/2017
www.redebrasil.gov.br



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 10 (DEZ), E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 101 TAMBAUZINHO, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB CEP: 58045-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB O NUM. 20210318627 DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25600060323 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09.156.195/0001-38, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 100.759-9. E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 16.153.878-9

CM Meneghel Luiz Meneghel Bettiol TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 426-11 do CPC)

João Pessoa-PB 18/05/2022
Escrevente: FABIANA CARDOSO DA SILVA
Selo Digital: AML25627-EBFP
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$2,92 ISS R\$0,15 Farpem R\$0,34
Fepj: R\$0,54 MP R\$0,05

JOÃO PESSOA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

TABELIONATO DE MENEGHEL

João Gustavo de Lima Medeiros

EMPRESARIO - JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF Nº 702.723.744-07

CM Meneghel Luiz Meneghel Bettiol TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS.

João Pessoa/PB 10/05/2022
Em testemunho da verdade Dou fé
Escrevente: FABIANA CARDOSO DA SILVA
Selo Digital: AMX42857-B86Z
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpem R\$0,34
Fepj: R\$2,08 MP R\$0,18

João Pereira Alves Junior

JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR
CRC Nº 005171/Q-9
CPF Nº 789.109.944-87

SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580
Tambauzinho Fone (83) 98211-4444

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-009798

Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR

Dou fé, em testemunho da verdade
João Pessoa-PB, 17/05/2022 16:43:23
EMOL R\$ 11,28 FEPJ R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34
ISS R\$ 0,56
SELO DIGITAL SELO DIGITAL AMS92406-R659
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

AMANDA KELLY DOS SANTOS LIMA - ESCRIVENTE

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME
 Endereço: Av. Epitácio Pessoa, Nº 2580, Bairro Tambauzinho, Loja 101, João Pessoa PB
 CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323

BALANÇO PATRIMONIAL
 de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021



	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	4.505.701,49	4.910.125,42
ATIVO CIRCULANTE	4.377.786,93	4.709.950,99
DISPONIBILIDADES	350.339,22	480.764,74
CAIXA	25.788,26	30.486,49
BANCOS - CONTAS CORRENTES	2,00	1,00
APLICAÇÕES	324.548,96	370.297,25
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.027.457,71	4.308.785,85
CLIENTES	564.869,16	887.953,11
BENS PARA LOCAÇÃO	2.888.445,13	2.888.445,13
ESTOQUE	561.166,78	507.117,93
ADIANTAMENTOS	9.958,58	11.620,79
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	33.907,05	24.248,89
OUTRAS CONTAS A RECEBER	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	127.904,56	200.174,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
MOBILIZADO	127.904,56	200.174,43
BENS E DIREITOS EM USO	761.007,20	753.387,71
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(633.102,73)	(552.702,86)
INTANGÍVEL	-	-
PASSIVO	4.505.701,49	4.910.125,42
PASSIVO CIRCULANTE	263.830,74	498.790,47
FORNECEDORES	66.275,37	274.485,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	36.389,95	42.330,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	83.473,10	119.424,00
CONTAS A PAGAR	-	-
DIVIDENDOS A PAGAR	-	-
PROVISÕES	47.715,34	55.774,71
ADIANTAMENTO CLIENTES	-	1.790,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.251.867,75	4.411.334,95
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.151.867,75	4.311.334,95
LUCROS ACUMULADOS	4.311.334,95	4.311.334,95
PREJUÍZO ACUMULADO	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(157.000,00)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	713.532,80	-

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.505.701,49 (Quatro milhões quinhentos e cinco mil e setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a identificação do arquivo Sped número 09.156.195/0001-38/08/03/23/64 CA/DB/CE A0/FC/71/9D/F4/89 do Diário nº. 15.

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ: 09.156.195/0001-38

JOÃO FERREIRA ALVES JUNIOR
 Contador CRC/PE 5171

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME


Endereço: Av. Epitacio Pessoa , N° 2580, Bairro Tambauzinho , Loja 101 , João Pessoa PB

CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.430.335,71
Receita com Locação	1.607.155,37
Receita com Prestação de Serviço	445.136,44
Receita com Vendas de Mercadorias	378.043,90
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(90.666,28)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.339.669,43
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS/SERVIÇOS	(192.570,91)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.147.098,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.447.761,34)
Despesas Administrativas	589.052,59
Despesas com Pessoal	792.258,72
Despesas Tributárias	66.450,03
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	9.807,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(7.006,16)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	702.138,70
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	115,00
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	41.005,55
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO S/ LUCRO	743.259,25
(-) IMPOSTOS S/ LUCRO	(29.726,45)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	713.532,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado Exercício, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando um Lucro Líquido de R\$ 713.532,80 (Setecentos e treze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com a identificação do arquivo Sped número BF.94.1B.0D.F9.0B.DF.98.83.23.64.CA.DB.C6.A0.FC.71.9D.F4.69 do Diário nº. 15.


ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.156.195/0001-38


JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR
Contador-CRC/PB 5171

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME

Endereço: Av. Epitacio Pessoa, N° 2580, Bairro Tambauzinho, Loja 101, João Pessoa

CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Lucro do Exercício	713.532,80
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais	116.681,26
Contas a Receber	281.328,14
Estoques - Bens para Locação	-
Depreciação	80.309,85
Contas a Pagar	(280.907,63)
Impostos a Recolher	35.950,90
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	830.214,06
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição de Imobilizado	(7.639,58)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-
Aumento de Capital	-
Lucros Distribuídos	(873.000,00)
DIMINUIÇÃO DO CAIXA DURANTE O ANO	(50.425,52)


ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ 09.156.195/0001-38


JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR
Contador - CRC/PB 5171

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME

Enderago: Av. Epitacio Pessoa, N° 2560, Bairro Tambauzinho, Loja 101, João Pessoa PB

CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA OS EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Capital Social Capital Integralizado	RESERVAS			Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	de Capital a Integralizar	de Lucros Legal	Lucros a Realizar		

Saldos em 31.12.2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.311.394,95	4.411.394,95
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e Transferências de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro (Prejuízo) Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	713.532,80	713.532,80
Destinação do Lucro Líquido						
* Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-873.000,00
Saldos em 31.12.2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.024.867,75	4.251.867,75

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME
 CNPJ 09.156.195/0001-38

JOÃO PEREIRA LUIZ JUNIOR
 Contador - CRC PB 5171

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME

Endereço: Av. Epitacio Pessoa , N° 2580, Bairro Tambauzinho , Loja 101 , João Pessoa PB
 CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS PARA OS EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
	EXERCÍCIO/2021 R\$
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo de Lucros Acumulados.....	4.311.334,95
Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores.....	-
Reversão de Reservas.....	-
Outros Recursos.....	-
Lucro Líquido do Ano.....	713.532,80
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	-
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores.....	-
(-) Prejuízo Líquido do Ano.....	-
TOTAL.....	5.024.867,75
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas.....	-
Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados.....	873.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital.....	-
Prejuízo Absorvido pelas Reservas de Doações e Subv. p/ Investimento.....	-
TOTAL.....	873.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	4.151.867,75

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME
 CNPJ. 09.156.195/0001-38

JOÃO FERREIRA ALVES JUNIOR
 Contador - CRC/PB 5171

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME

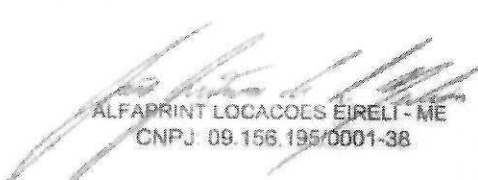
Endereço: Av. Epitacio Pessoa, N° 2580, Bairro Tambauzinho, Loja 101, João Pessoa PB

CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323

AVALIAÇÃO FINANCEIRA
31 de dezembro de 2021

A) Liquidez Geral	=	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	=	$\frac{4.377.796,93}{253.833,74}$	=	17,25
B) Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{PC+ELP}$	=	$\frac{4.505.701,49}{253.833,74}$	=	17,75
C) Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{4.377.796,93}{253.833,74}$	=	17,25
D) Capital Circulante Líquido	=	AC-PC	=	4.123.963,19		
E) Índice Conta a Receber	=	$\frac{\text{Creditos}}{\text{CCL}}$	=	$\frac{564.969,16}{4.123.963,19}$	=	0,14
F) Índice Capitais Próprios	=	$\frac{PL}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{4.251.867,75}{4.505.701,49}$	=	0,94
G) Índice Aplicações Permanente	=	$\frac{AP}{PL}$	=	$\frac{127.904,56}{4.251.867,75}$	=	0,03
H) Índice de Endividamento Total	=	$\frac{PC+ELP}{AT}$	=	$\frac{253.833,74}{4.505.701,49}$	=	0,06
I) Índice de Endividamento Patrimônio Líquido	=	$\frac{PC+ELP}{PL}$	=	$\frac{253.833,74}{4.251.867,75}$	=	0,06

AC = Ativo Circulante	4.377.796,93
RLP = Realizável a Longo Prazo	-
PC = Passivo Circulante	253.833,74
ELP = Exigível a Longo Prazo	-
CCL = Capital Circulante Líquido	4.123.963,19
AP = Ativo Permanente	127.904,56
PL = Patrimônio Líquido	4.251.867,75



ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.156.195/0001-38



JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR
Contador CRC/PB 5171

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME

Endereço: Av. Epitácio Pessoa , N° 2580, Bairro Tambauzinho , Loja 101 , João Pessoa
PB

CNPJ: 09.156.195/0001-38 NIRE: 25600060323



**Notas Explicativas
de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

NOTA 01

A empresa Alfaprint Locações EIRELI , é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, na AV Epitácio Pessoa , 2580, Loja 101 no Bairro Tambauzinho., PB, cuja principal atividade é aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios . Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, pelo regime de caixa.

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - IIG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

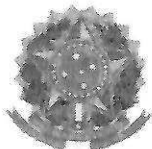
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de vendas, serviços e notas de débitos.

NOTA 08

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.


ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.156.195/0001-38


JOAO PEREIRA ALVES JUNIOR
Contador-CFC/PB 5171



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB005171-O/9, inscrito no CPF nº 78910994487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
78910994487	PB005171-O/9	JOAO PEREIRA ALVES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 11:22 SOB Nº 20220270333.
PROTOCOLO: 220270333 DE 22/04/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205025320. CNPJ DA SEDE: 09156195000139.
NIRE: 25600060323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 10 (DEZ), E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA -ME FIRMA ESTABELECIDÀ AVENIDA EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 101 TAMBAUZINHO, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB CEP: 58045-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB O NUM. 20210318627 DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25600060323 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09.156.195/0001-38, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 100.759-9, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 16.153.878-9

CM Meneghel Luiz Meneghel Bettiol TABELIAO Av. Santa Catarina, 62 - Bairro dos Coqueiros João Pessoa - Paraíba cartao@cm@gmail.com 41831-71-1311

JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)
João Pessoa-PB 18/05/2022
Escrivente: FABIANA CARDOSO DA SILVA
Selo Digital: AML25633-LGIR
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,92 ISS R\$0,15 Farpem R\$0,34
Fepj R\$0,54 MP R\$0,05



CM TABELIONATO MENEGHEL

EMPRESARIA - JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF Nº 702.723.744-07

CM Meneghel Luiz Meneghel Bettiol TABELIAO Av. Santa Catarina, 62 - Bairro dos Coqueiros João Pessoa - Paraíba cartao@cm@gmail.com 41831-71-1311

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS

João Pessoa/PB 10/05/2022
Em testemunho da verdade Dou fé.
Escrivente FABIANA CARDOSO DA SILVA
Selo Digital: AMX42856-RTMD
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpem R\$0,34
Fepj R\$2,08 MP R\$0,18



JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR
CRC Nº 005171/0-9
CPF Nº 789.109.944-87

SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho Fone (83) 98211-4444

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022-009799
Reconheço, por semelhança, a firma de:
JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR*****
Dou fé, em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB, 12/08/2022 16:43:09
EMOL R\$ 11,28 FEPJ R\$ 2,26 FARPEM R\$ 0,34
ISS R\$ 0,56
SELO DIGITAL AMS92407-FYWH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



AMANDA KELLY DOS SANTOS LIMA - ESCRIVENTE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO PEREIRA ALVES JUNIOR
REGISTRO.....	: PB-005171/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.109.944-**

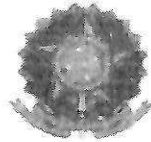
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/09/2022 as 15:42:25.

Válido até: 04/12/2022.

Código de Controle: 2803.7562.5123.5193.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Geraldo Von Shosten, 285, - Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-190
 Telefone: (83) 3216-2415 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funasa.gov.br/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25210.000508/2020-15

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ **09.156.195/0001-38**, com sede na Av. Eptácio Pessoa, 2580- Tambauzinho, João Pessoa/PB. **mantém o Contrato Administrativo nº 01/2018**, resultante do Pregão Eletrônico nr. 01/2018 para a **Prestação de serviços de terceirização de impressão** com o fornecimento de solução de impressão departamental, cópia, impressão e digitalização, de caráter local, com acesso via rede local (TCP-IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos de primeiro uso, software, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessário (exceto papel), e serviços de operacionilação da solução, para atender as necessidades da FUNASA-SUEST-PB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A Empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Gonçalves dos Santos, Chefe da Divisão de Administração**, em 28/04/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2084974** e o código CRC **7D63F2E3**.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 09.156.195/0001-38.

A União, por intermédio da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, com sede na Rua Professor Geraldo Von Shosten 285, Jaguaribe, João Pessoa-Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26989350/0012-79, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente estadual da Funasa Sra. **Virginia Maria Peixoto Veloso Borges Ribeiro**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.104 de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU de 04 de setembro de 2017, inscrito(a) no CPF nº 468.477.904-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.433 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ALFAPRINT LOCACOES EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.156.195/0001-38, sediado na Rua Gonçalo de Souza Pontes, n. 64, Bancários, em João Pessoa, CEP 58.051-790 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALLYSON MACEDO SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2139421, e CPF nº 022.782.584-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 25210.002.112/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prestação de contratação de serviços de terceirização de impressão fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso via rede local (TCP-IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos de primeiro uso, software, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessário (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da FUNASA/SUEST/PB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição

1.3. Objeto da contratação



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	Vinte e três Multifuncionais monocromática com as funções de impressora, copiadora e scanner, velocidade 40 páginas por minuto, tecnologia laser, resolução de 1.200 x 1.200 dpi, cópias múltiplas de 1 -999, armazenamento de papel 500 folhas, tela de 7", Frente e Verso automático, no formato A4, para originais, cópias e impressões. Redução/ampliação em zoom 25% a 400% com escalas variáveis. Resolução de digitalização 600 x 600dpi. Alimentador automático de originais para 50 folhas. Linguagem de impressão PCL6 e PS3. Placa controladora de rede 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet e USB 2.0, conector RJ45, memória de 1,5Gb, Disco Rígido de 320 Gb, processador de 1Ghz dual core. Capacidade de originais e formato de papel A4e Ofício, Saída de papel 250 folhas, Drives compatíveis Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2012R2 / 2012 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.6 - 10.10, vários Linux / Unix . Scanner com vidro de exposição para realização de reprodução de documentos com o formato A4, Carta, Ofício, Formatos dos arquivos gerados para digitalização, que devem ser pelo menos: JPEG ou JPG e PDF; Suporte à resolução ótica mínima para cópia e digitalização de 600 x 600dpi .Scanner de Passagem única, Equipamento com OCR nativo possibilitando digitalizar documentos e realizar a conversão da imagem do texto digitalizado para texto pesquisável, PDF pesquisável, Software de gerenciamento com controle de cotas por equipamentos, cotas de usuários, identificação do usuário, possibilitando a contabilização e bilhetagem de todas as páginas impressas/copiadas efetivamente executadas, acesso via Browser, status do equipamento marca NDDigital modelo NDDPrint 360 + MPS + Cotas, Ciclo mensal de trabalho 100.000 páginas, Manuais, cabos de alimentação, documentação e software em CD-ROM, Acompanha Transformador de voltagem. Marca Samsung Modelo ProXpress M4080FX.	CÓPIAS /MÊS	40.000	R\$ 0,10 (Dez centavos)	R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais)
02	Uma Multifuncional Policromático com as funções de impressora, copiadora e scanner, velocidade 40 páginas por minuto, tecnologia laser, resolução de 600 x 600 dpi, cópias múltiplas de 1 -999, armazenamento de papel 500 folhas, tela de 7", Frente e Verso automático, no formato A4, para originais, cópias e impressões, Redução/ampliação em zoom 25% a 400% com escalas variáveis. Resolução de digitalização 600 x 600dpi. Alimentador automático de originais para 50 folhas. Linguagem de impressão PCL6 e PS3, Placa controladora de rede 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet e USB 2.0, conector RJ45, memória de 1,5GB, Disco Rígido de 320 Gb, processador de	CÓPIAS /MÊS	2.000	R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)	R\$ 1.900,00 (Mil e noventa e cinco Reais)	R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos Reais)



[assinatura]

<p>1,5Ghz quad-core. Capacidade de originais e formato do papel A4e Ofício. Saída de papel 250 folhas. Drives compatíveis Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2012R2 / 2012 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.6 - 10.10, vários Linux / Unix. Scanner com vidro de exposição para realização de reprodução de documentos com o formato A4, Carta, Ofício. Formatos dos arquivos gerados para digitalização, que devem ser pelo menos: JPEG ou JPG e PDF; Suporte à resolução ótica mínima para cópia e digitalização de 600 x 600dpi. Scanner de Passagem Única, Equipamento com OCR nativo possibilitando digitalizar documentos e realizar a conversão da imagem do texto digitalizado para texto pesquisável. PDF pesquisável, Software de gerenciamento com controle de cotas por equipamentos, cotas de usuários, identificação do usuário, possibilitando a contabilização e bilhetagem de todas as páginas impressas/copiadas efetivamente executadas, acesso via Browser, status do equipamento marca NDDigital modelo NDDPrint 360+JOB Acouting + MPS + Cotas, Ciclo mensal de trabalho 80 000 páginas, Manuais, cabos de alimentação, documentação e software em CD-ROM. Acompanha Transformador de voltagem. Marca Samsung Modelo ProXpress C4062FX.</p>					
--	--	--	--	--	--

2.

- Valor unitário Item 01: R\$ 0,10 (Dez centavos)
- Valor mensal estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)
- Valor anual estimado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais)
- Valor unitário Item 02: R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)
- Valor mensal estimado: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)
- Valor anual estimado: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos Reais)
- Valor mensal total estimado dos itens 01 e 02: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos Reais)
- Valor anual total estimado dos itens 01 e 02: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/02/2018 e encerramento em 25/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.3. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36211

Fonte: 6151000000

Elemento de Despesa: 339039

2.6. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

2.7. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

2.8. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC.

2.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.10. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPD n. 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

2.11. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2.13. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

2.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

2.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.17. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

2.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2.17.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

2.18. É vedado à CONTRATADA:

2.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

2.18.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

2.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

2.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

2.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



[assinatura]



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

2.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

2.24. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa-Paraíba - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.


Virgínia Maria Peixoto Veloso Borges Ribeiro
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASA-PB


ALLYSON MACEDO SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

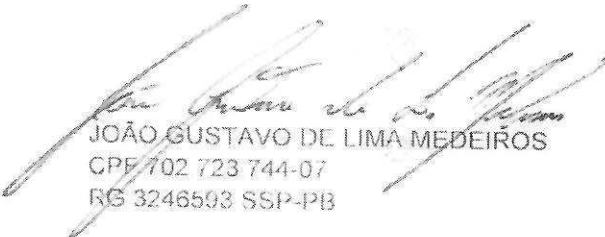


JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ N° 09.156.195/001-38, SITUADA NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 2580, Nº 101 – TAMBAUZINHO, DECLARAMOS PARA EFEITOS LEGAIS, QUE DÓ ATR. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, SOB PENA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS CONFORME PREVISTO NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002, QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES, DESTA EDITAL.



JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF 702.723.744-07
RG 3246593 SSP-PB

JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA MA E SC/17/2)
BATALHÃO PERIBEBUI
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ N.º 09.156.195/001-38,
SITUADA NA AV EPITACIO PESSOA, 2580, Nº 101 – TAMBAUZINHO, JOÃO
PESSOA – PB DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE OS
DISPOSITIVOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE
2006, NOTADAMENTE O ART. 3º, TENDO DIREITO AOS BENEFÍCIOS
ESTENDIDOS PELO REFERIDO DIPLOMA.


JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF 702 723 744-07
RG 3246593 SSP PB

RAZÃO SOCIAL - ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI - ENDEREÇO: AV EPITACIO PESSOA 2580 – LOJA 101
TAMBAUZINHO – JOAO PESSOA PB – CEP 58042-000. FONE (83) 3133 4039. CNPJ: 09.156.195/0001 38
EMAIL: alfaprint101@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.156.195/0001-38 DUNS@: 89*****12
Razão Social: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: ALFAPRINT SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/04/2023

FGTS Validade: 02/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/12/2022

Receita Municipal Validade: 03/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/11/2022 14:54

CPF: 702.723.744-07 Nome: JOAO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS

1 de 1

Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 ANOS DE INSTITUIÇÃO
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1665625437

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665625437

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1665625437

PARA/BA

JOÃO GUSTAVO DE LINA NEDETRIS
 DOC. IDENTIFIC. DOCUMENTO Nº 32.445.93
 Nº 702.723.744-07
 DATA DO REGISTRO 06/07/2021
 Nº 16/04/2014

SEVERINO NEDETRIS DO NASCIMENTO
ERNESTO SANDRELI DE LINA NEDETRIS

JOÃO PESSOA, PB
 DATA DO REGISTRO 10/12/2018
 Nº 45596525278
 Nº 98039034999

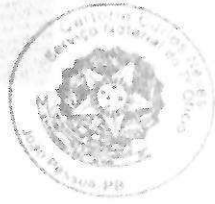
João Pessoa de Lina Nedetris
 Assinatura Eletrônica

MINISTERIO DA DEFESA
 Fis: 813
 Rubrica: [assinatura]
 - 370 BIMTZ -

CARTORIO CARLOS NEVES
 7º Ofício Notarial

AUTENTICAÇÃO Nº 2021-008656
 Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. João Pessoa-PB, 06/07/2021 09:06:10
 OSANETE DE ARAUJO VELOSO - ESCRIVENTE
 ENOL R\$ 2,52 FERJ-R\$ 0,52 FARPEN R\$ 0,31 ISS R\$ 0,13
 SELO DIGITAL ALL60853-D802
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

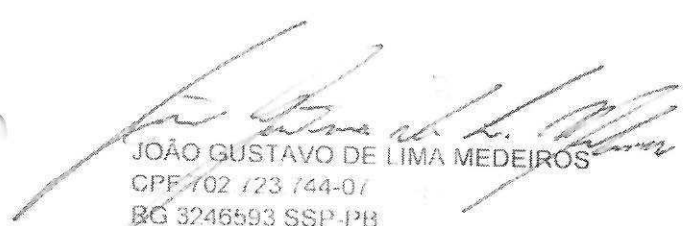


JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA MA E SC/172)
BATALHÃO PERIBEBUI
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ N° 09.156.195/001-38, SITUADA NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 2580, N° 101 - TAMBAUZINHO, DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 4º INCISO VII, DA LEI N° 10.520, DE 17/07/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO N° 06/2022


JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF 702 123 144-01
RG 3246593 SSP-PB

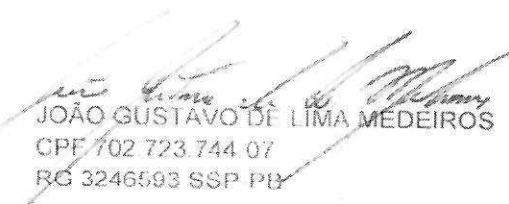
JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ N.º 09.156.195/001-38, SITUADA NA AV. EPITACIO PESSOA, 2580, Nº 101 – TAMBAUZINHO, NESTA CAPITAL, PARA EFEITOS LEGAIS, QUE A NOSSA EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDONEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DECLARA QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO, NENHUM FUNCIONÁRIO MENOR DE IDADE CONFORME OS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DE ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.


JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF 702.723.744-07
RG 3246593 SSP PB

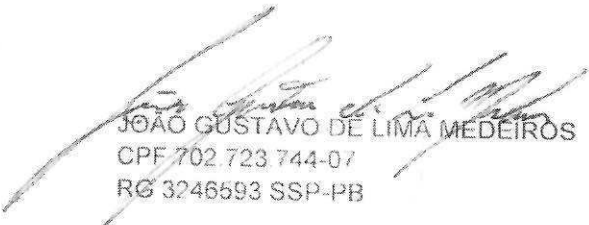
JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA MA F SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ N.º 09.156.195/001-38, SITUADA NA AV. EPITACIO PESSOA, 2580 Nº 101 – TAMBAUZINHO, DECLARAMOS PARA FINS DE PROVA JUNTO AO ÓRGÃO ACIMA CITADO, E ATENDER AO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 32 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 JUNHO DE 1993, QUE NÃO EXISTE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DE NOSSA EMPRESA NA LICITAÇÃO REFERENCIADA ACIMA, COM CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

DECLARAMOS AINDA QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA, NEM ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR COM NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.


JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF 702.723.744-07
RG 3246593 SSP-PB